



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

Controle Interno nº 1059

Processo Administrativo nº 192/2020

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

<b>Órgão Gerenciador</b> Secretaria de Saúde	<b>Órgãos Participantes</b>
	Gabinete
	Secretaria de Indústria e Comércio
	Secretaria de Agricultura
	Secretaria de Administração
	Secretaria de Comunicação Social
	Secretaria de Cultura
	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
	Secretaria de Esportes
	Secretaria de Finanças
	Secretaria de Governo
	Secretaria de Meio Ambiente
	Secretaria dos Negócios Jurídicos
	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
	Secretaria de Segurança
	Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
	Secretaria de Serviços Municipais
Secretaria de Transportes e Viação	
Secretaria de Educação	

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, 6.332/13, 7.206/19, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Contatos:

- 1) Departamento de Licitações e Compras: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br)
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “credenciamento” no presente edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 09:30 HORAS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020;

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

**LOCAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “ACESSO IDENTIFICADO”.

**Local:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

**1 - DO OBJETO** – Tem por objeto o presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1A** Descrição do Objeto ou Termo de referência.
- Anexo 1B** Quantidade por Secretaria
- Anexo 2A** Minuta da Ata de Registro
- Anexo 2B** Minuta do Pedido de Empenho
- Anexo 3** Exigências para Habilitação.
- Anexo 4** Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
- Anexo 5** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- Anexo 6** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- Anexo 7** Carta-proposta para fornecimento
- Anexo 8** Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Anexo 9** Termos de credenciamento para participação
- Anexo 10** Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
- Anexo 11** Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## 2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "licitações públicas".

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

## 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos. **observando-se a ressalva de que nos lotes 01 a 06 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.**

**Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14 .**

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

**OBSERVAÇÃO:** A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: [www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br) e [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de adesão ao Sistema Eletrônico (Credenciamento para participação), conforme **Anexo 9**.

**O termo NÃO deverá ser anexado junto a ficha técnica, evitando-se o conhecimento da identificação da proponente.**

**Ficha técnica descritiva, contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 10, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

**Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.**

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.**

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

#### **4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo, ou por Whatsapp  (11) 9.9837-6032, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico:

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).  
ANEXO 11

## 5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- Abrir as propostas iniciais de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances
- Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## 6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "LOGIN", opção "LICITAÇÃO PÚBLICA", "SALA DE NEGOCIAÇÃO", observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital. Será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 10**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**Anexo 10**) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “ [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

[Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.](#)

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exceto nos lotes 32, 33, 34, 35 e 36 que o intervalo será de R\$ 10,00(dez reais)**

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

## **7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

## 8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 9 - HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos **VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE**, (em original ou cópia autenticada) no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

responsável do órgão), para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – Rua Joaquim Mourão, 289**, CEP nº. 13610-070. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

**O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIO (02 CASAS DECIMAIS), READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONIVEL NO SITE: [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) / link: licitações/2020/Planilha Modelo para Calculo de Desconto Linear FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.**

**2) NO MESMO PRAZO, UMA AMOSTRA DE CADA PRODUTO OFERTADO PARA ANÁLISE QUANTO À CONFORMIDADE COM AS SOLICITAÇÕES DO EDITAL. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS CONFORME O ITEM DO EDITAL E CONTEREM AINDA, OS DADOS DA PROPONENTE. (AS AMOSTRAS FICARÃO RETIDAS PARA CONFERÊNCIA E NÃO SERÃO CONSIDERADAS COMO PARTE DA ENTREGA)**

O não-cumprimento do envio do solicitado acima, dentro do prazo estabelecido, bem como, sua não adequação ao pedido no edital, acarretará NA DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, retornando os autos a fase de análise da proposta do próximo classificado, e demais atos subseqüentes, até final decisão.

## **10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 11 - RECURSOS

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 13 -IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

## 14 - PENALIDADES

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as sanções descritas na Ata de Registro, sem prejuízo das demais sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados são os unitários, obtidos após o término da disputa dos lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

## 16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), (**Anexo 2B**), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (**Anexo 2A**).

## 17 - PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o ANEXO I.

## 18 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos dos anexos deste edital.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : [nfe@leme.sp.gov.br](mailto:nfe@leme.sp.gov.br), onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrealizáveis.

## 19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

## 20 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## 21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) **DETENTOR(A) DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e;
- IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.
- VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

No caso do item anterior, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

## 23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, 289, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 7.206/19.

Leme, 17 de setembro de 2.020

**LISETE CRISTINA GANEO KINOCK**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

<b>ANEXO 1 A</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.</b>
<b>ANEXO 1 B</b>	<b>QUANTIDADE POR SECRETARIA</b>
<b>ANEXO 2-A</b>	<b>MINUTA DA ATA DE REGISTRO</b>
<b>ANEXO 2-B</b>	<b>MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO</b>
<b>ANEXO 3</b>	<b>EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.</b>
<b>ANEXO 4</b>	<b>INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.</b>
<b>ANEXO 5</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO</b>
<b>ANEXO 6</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA</b>
<b>ANEXO 7</b>	<b>CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO</b>
<b>ANEXO 8</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)</b>
<b>ANEXO 9</b>	<b>TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO (CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO)</b>
<b>ANEXO 10</b>	<b>MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO</b>
<b>ANEXO 11</b>	<b>REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO 1 A – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL Nº 059/2020**  
**(C.I nº1059)**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**  
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**REQUISIÇÃO:** Nº 5526/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**OBS: LOTES 01 a 06- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's**

## ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 1 - As contratações serão formalizadas por cada órgão participante ou aderente, mediante pedido(s) de fornecimento/empenho(s), do(s) qual(is) todas as condições do edital, seus anexos e Ata de Registro farão parte, independentemente de transcrição;
- 2 - Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido;
- 3 - Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;
- 4 - Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;
- 5 - Será de responsabilidade da **EMPRESA** também, a entrega do objeto nos locais determinados, com o uso de veículo próprio e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;
- 6 - As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.
- 7 - As notas fiscais relativas deverão ser emitidas eletronicamente, e se fizerem acompanhar das respectivas medições aprovadas pelo órgão contratante. As medições deverão conter: local(is) da(s) entrega(s); quantidade(s) em cada local, nome completo do servidor recebedor e função exercida, data e demais ocorrências.
- 8 - A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito.
- 9 - O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:
  - a) PROVISORIAMENTE: No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
  - b) DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.1 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

15.2 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

15.3 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

15.4 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A	10449	UNID	<b>AGUA SANITARIA 1 litro PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL</b> – Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. aspecto liquido – Odor característico de cloro. Cloro Disponível: 58 % mínimo. Apresentação embalagem frascos de 1 Litros, acondicionado em caixa ou fardos plásticos, embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde, ANVISA e INMETRO para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$2,15	R\$ 22.465,35
02	A	10552	UNID	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º INPM PARA LIMPEZA GERAL - PRONTO USO, Acondicionado em embalagem de 1litro</b> , para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etilico, Espessante, Emoliente, Neutralizante, Desnaturante – benzoato de denatônio, água, Aspecto Liquido - Cor: incolor odor característico. PH do produto puro: 6,0 - 7,0. Apresentação embalagem 1 Litro. Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$4,94	R\$ 52.126,88
	B	2000	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% EM FORMA LIQUIDA</b> ; pronto uso para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxagua. Composição química: Álcool Etilico, Espessante, Emoliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>	R\$26,00	R\$ 52.000,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 104.126,88</b>
03	A	300	GALÃO	<b>ALCOOL GEL</b> , Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem., <b>GALÃO DE 5 LITROS.</b>	R\$43,40	R\$ 13.020,00
	B	12536	UNID	<b>ÁLCOOL GEL P/ AS MÃOS COM VÁLVULA PUMP E BICO DOSADOR – frascos com 500 ml</b> – Higienizador para mãos, gel, álcool etílico 70%, PH 6.5-7.5, densidade 0.8795 - 0.8842 g/cm3 (25 graus celsius); neutro; composto de água, glicerina, propileno glicol, aminometil, propanol, aloe vera, carbomero e fragrância; álcool etílico 70%; indicado para: ação bactericida e antisséptico de mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	R\$10,06	R\$ 126.112,16



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	C	200	SACHE	REFIL DE ALCOOL EM GEL ANTIOSEPTICO 70% COM 800ML, RECOMENDADO COMO COMPLEMENTO NA LAVAGEM DAS MÃOS. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS UNIDADE	R\$12,90	R\$ 2.580,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						R\$ 141.712,16
04	A	6308	UNID	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO PRONTO USO LIMPEZA GERAL (Embalagem PET- Frascos de 2 litros)</b> Composição Química: tensoativos, preservante, corantes, fragrância/essência – Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, PH (1.0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto líquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 à 1,01g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir baixo poder de espuma. <b>Desinfecção - UTILIZAR O PRODUTO PURO.</b> Apresentação embalagem galão de 2 Litros, embalagem pet certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$3,75	R\$ 23.655,00
	B	2000		<b>DESINFETANTE LÍQUIDO;</b> pronto uso, para limpeza geral, indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Composição: resina acrílica nitrí-lobutadieno 0,2%, óleo de eucalipto 0,2%, cloreto de alquildimetil amônio 50%. Ph puro 7,49. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>	R\$21,90	R\$ 43.800,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						R\$ 67.455,00
05	A	4574	UNID	<b>DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS PRONTO USO (FRASCO DE 500 ML)</b> Composição química: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, conservante, corantes, neutralizantes e água- Princípio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfônico e Sulfonato de Sódio, PH (100%) aproximado entre 6,50 à 8,5, aspecto líquido viscoso denso, densidade mínima 0,950 à 1,030g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e excelente poder de remoção desengordurante, sem odor de perfume embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$1,33	R\$ 6.083,42
	B	1500	GALÃO	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO</b> , pronto uso, detergente líquido, neutro e sem fragrância, com glicerina, galão plástico de 5.000ml resistente. Composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Veículo. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>	R\$17,88	R\$ 26.820,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						R\$ 32.903,42
06	A	4556	UNID	<b>DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS (embalagem frasco de 1 litro)</b> Viscoso para limpeza em pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: Tensoativos Iônicos e não iônicos, dispersantes, coadjuvantes, neutralizantes, corante, essência, ácido dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90% ou Cloreto de benzalcônio, água. PH Neutro aproximado entre 5,0 à 7,50, líquido denso e viscoso, densidade aproximada 0,950 à 1,050 g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e alto poder de remoção de sujidade e gordura. Apresentação embalagem de 1 Litro. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas de especificação técnica do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico	R\$7,32	R\$ 33.349,92



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
07	A	4418	UNID	<b>MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL - frasco de 500ml</b> Composição química: Tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. Princípio ativo: Butiglicol ou Misturas de Ácidos Graxos ou Quaternário de amônia. PH aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 à 1.050g/cm <sup>3</sup> , 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente flora, menta Apresentação embalagem frasco de 500m. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	R\$2,78	R\$ 12.282,04	
	B	1000	GALÃO	<b>LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL</b> , pronto uso. Composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. Princípio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quaternário de amônia, PH aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 efc <sup>3</sup> , solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS</b>	R\$34,90	R\$ 34.900,00	
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 47.182,04</b>	
08	A	1500	GALÃO	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO Á 1% E CLORETO DE SÓDIO</b> , principio ativo hipoclorito de sódio. Embalagem certificada pelo IN-METRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS..</b>	R\$19,90	R\$ 29.850,00	
09	A	1865	UNID	<b>AMACIANTE PARA ROUPAS – EMBALAGEM PET (FRASCO COM 2 LITROS)</b> principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis basico:2,0%minimo; teor de ativos catiônico basico:1,8%minimo; composição aromática floral; embalagem pet certificada pelo INMETRO, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	R\$3,34	R\$ 6.229,10	
10	A	6320	PAR	<b>LUVA TAMANHO P:</b> Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Ref. CA 1555	R\$5,96	R\$ 37.667,20	
	B	12724	PAR	<b>LUVA TAMANHO M:</b> Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Ref. CA 1555	R\$5,67	R\$ 72.145,08	
	C	7266	PAR	<b>LUVA TAMANHO G:</b> Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Ref. CA 1555	R\$5,77	R\$ 41.924,82	
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 151.737,10</b>	
11	A	5043	CX	<b>SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL (EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM 1KG).</b> Composição Química: Tensoativos aniônicos, Carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. Princípio Ativo: Alquil Benzeno	R\$4,81	R\$ 24.256,83	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				Sulfonato de Sódio ou Acido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear à 90%. PH (1%) aproximadamente entre 10,50 à 11,50g/l, aparência: Pó Homogêneo Azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxágües, e deixar a roupa com aroma agradável. Apresentação embalagem caixa de papelão com 1 Kg, embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar na embalagem.		
12	A	1345	PCT	<b>SABAO EM BARRA, GLICERINADO, FORMULA PERFUMADA, PREFERENCIALMENTE AZUL PACOTE C/ 5 UN. 200GRS CADA</b> Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre:máximo 0,5%p/p; de glicerina; na cor azul; com formula perfumada, embalado em saco plástico, com validade 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	R\$3,95	R\$ 5.312,75
13	A	959	PCT	<b>SACO PLÁSTICO DE 15 LITROS:</b> Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 - medidas mínimas 39x58cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistência de cada saco de 3Kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$11,66	R\$ 11.181,94
	B	2088	PCT	<b>SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS:</b> Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 - medidas mínimas 75x105cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistência de cada saco de 20kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$44,83	R\$ 93.605,04
	C	1328	PCT	<b>SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS:</b> Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 - medidas mínimas 63x80cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistência de cada saco de 10kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$28,52	R\$ 37.874,56
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 142.661,54</b>
14	A	500	PCT	<b>SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 50 LITROS.</b> Saco de lixo para resíduos hospitalares confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com pigmentação branca leitosa, devendo possuir boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina. Deve possuir identificação do fabricante, nº de lote e conter o símbolo infectante a um terço de altura a partir do fundo, atendendo as normas fabricação vigentes (norma NBR 7500, normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA). Capacidade: 50 litros. Medidas: 63 x 80 cm. Apresentação: Pacote com 100 unidades.	R\$49,00	R\$ 24.500,00
	B	500	PCT	<b>SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 100 LITROS.</b> Saco de lixo para resíduos hospitalares confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com pigmentação branca leitosa, devendo possuir boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina. Deve possuir identificação do fabricante, nº de lote e conter o símbolo infectante a um terço de altura a partir do fundo, atendendo as normas fabricação vigentes (norma NBR 7500, normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA). Capacidade: 100 litros. Medidas: 75 x 105 cm. Apresentação: Pacote com 100 unidades.	R\$50,19	R\$ 25.095,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 49.595,00</b>
15	A	673	UNID	<b>BALDE QUADRADO (capacidade de 12 Litros):</b> com uma extremidade em formato de bico para descarte de água seguindo as medidas 38 cm de comprimento, 30cm de largura e 40 cm de altura fabricado em plástico de <b>primeira qualidade</b> com alça plástica seguindo uma cor diferente a do balde.	R\$14,95	R\$ 10.061,35



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				Possuir certificado do INMETRO, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		
	B	325	UNID	<b>BALDE 20 LITROS</b> , fabricado em plástico resistente de primeira qualidade com alça de alumínio, capacidade de 20 litros.	R\$9,37	R\$ 3.045,25
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 13.106,60</b>
16	A	650	UNID	<b>CESTO DE LIXO PEQUENO</b> : capacidade 14 litros, produzido em polipropileno, com proteção ultravioleta, com cantos arredondados e superfície de parede lisa para não acumular resíduos. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$12,65	R\$ 8.222,50
	B	417	UNID	<b>LIXEIRA REDONDA C/ TAMPA VAI E VEM – 50 LITROS</b> : COR PRETA - fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, tampa para fechamento com sistema vai e vem, para que o mesmo não permaneça aberto, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo com capacidade de 60 Litros. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$64,00	R\$ 26.688,00
	C	266	UNID	<b>LIXEIRA C/ PEDAL – 100 litros</b> : Cor Branca, fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, com tampa para fechamento para que a mesma não permaneça aberta, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo com capacidade de 100 Litros. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$131,48	R\$ 34.973,68
	D	390	UNID	<b>LIXEIRA C/ PEDAL – 50 LITROS</b> : Cor Branca, fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, com tampa para fechamento para que a mesma não permaneça aberta, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo com capacidade de 60 litros. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante, deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$94,23	R\$ 36.749,70
	E	291	UNID	<b>LIXEIRA PEQUENA PARA PIA DE COZINHA</b> - Cor Branca - produzida em polipropileno, com cantos arredondados e superfície de parede lisa, para não acumular resíduos. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante na embalagem.	R\$11,42	R\$ 3.323,22
	F	296	UNID	<b>CESTO P/ ROUPA SUJA – 60 LITROS</b> : Cor Branca em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, tampa para fechamento	R\$37,61	R\$ 11.132,56
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 121.089,66</b>
17	A	1155	UNID	<b>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO</b> : Confeccionado em plástico ABS. Com reservatório para abastecer, com capacidade de aproximadamente 800ml. Com base cinza e frente branca, retangular medindo aproximadamente 12,5x28,5x12,5cm (LxAxP), com garantia mínima de 6 (seis) meses. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	R\$25,44	R\$ 29.383,20
	B	1148	UNID	<b>DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA MÃOS</b> – Em plástico ABS, nas cores, branca na parte frontal, base cinza, medindo aproximadamente (36,5x27,5)cm, no formato retangular, para papel interfolhado, 3 dobras com dimensões das folhas de 23x27cm. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas.	R\$25,29	R\$ 29.032,92
	C	14	UNID	<b>DISPENSER PLÁSTICO DE PAREDE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO</b> . COM TRAVA DE SEGURANÇA E VISOR DE NÍVEL. DIMENSÕES APROX: 27,5 X 27,0 X 12,5 CM (AXLXP) PESO LÍQUIDO: 0,520KG CAPACIDADE: ROLO DE 300M SAÍDA DO PAPEL: 11,0 X 10,0 CM UNIDADE	R\$52,08	R\$ 729,12
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 59.145,24</b>
18	A	548	UNID	<b>RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMINIO PARA USO EM PISOS GERAIS</b> - Medidas aproximadas 62 cm largura, podendo variar em até 1 cm o tamanho – base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava.	R\$35,26	R\$ 19.322,48



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	B	623	UNID	<b>RODO PEQUENO COM BASE E CABO EM ALUMINIO PARA USO EM PISOS GERAIS</b> - Medidas aproximadas 35cm largura, podendo variar em até 1cm do tamanho, base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava.	R\$28,53	R\$ 17.774,19
	C	37	UNID	<b>REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM</b> ,para substituir borrachas desgastadas. Alta eficiência na secagem de superfícies. Unidades	R\$7,49	R\$ 277,13
	D	27	UNID	<b>REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM</b> ,para substituir borrachas desgastadas. Alta eficiência na secagem de superfícies. Unidades	R\$3,28	R\$ 88,56
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 37.462,36</b>
19	A	378	UNID	<b>PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA</b> - Composição em polipropileno, medidas aproximadas 29cmX29cm, cabo longo em madeira, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava de fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos	R\$26,77	R\$ 10.119,06
	B	380	UNID	<b>PÁ DE LIXO:</b> Base Polipropileno, medidas aproximadas 29x29 cm, com cabo longo de madeira, altura ergonômica aproximada de 70cm.	R\$12,12	R\$ 4.605,60
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 14.724,66</b>
20	A	2868	UNID	<b>VASSOURA CAIPIRA</b> - 1ª qualidade, feita com fibras naturais de vassoura composta de amarração com arame galvanizado, com cabo em madeira encapado, comprimento aproximado do cabo 1,00 mt, com suporte para pendurar a vassoura	R\$14,45	R\$ 41.442,60
	B	1034	UNID	<b>VASSOURA DE NYLON TIPO GARI COM 60 CM E CABO COM 1,5 M</b>	R\$24,73	R\$ 25.570,82
	C	1625	UNID	<b>VASSOURA DOMESTICA; propriedades mínimas:</b> cepa em polipropileno; medindo (4x21, 5x3,5 cm), com 78 tufo; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno (pet); tipo lisa; cepa pesando 250g; cabo de madeira revestida de polipropileno 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	R\$10,13	R\$ 16.461,25
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 83.474,67</b>
21	A	6933	UNID	<b>PANO DE CHAO PARA LIMPEZA GERAL.</b> Saco branco fechado e alvejado grosso, 100% algodão. Alto poder de absorção de água. Medidas aproximadas 0,50cm X 0,70cm (pano fechado)	R\$3,33	R\$ 23.086,89
	B	4154	UNID	<b>FLANELA PREFERENCIALMENTE BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE 100% ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 28CMX48CM.</b> Com bordas laterais arrematadas para conservação do produto.	R\$1,57	R\$ 6.521,78
	C	7253	UNID	<b>PANO DE COPA/COZINHA.</b> 100% algodão, cor branca com estampas variadas e silkadas, excelente absorção de água, não soltar fiapos durante a secagem da louça, todos os lados arrematados, medidas aproximadas 0,50cm X 0,77 cm (pano aberto).	R\$2,29	R\$ 16.609,37
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 46.218,04</b>
22	A	2202	PCT	<b>ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS</b> - Composta de fibra verde de media abrasividade, e esponja amarela, tamanho 75 x 100 MM material de primeira qualidade embalada em pacote com 10 unidades contendo a marca do produto. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$8,68	R\$ 19.113,36
23	A	1113	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA – Caixa com 25 mangas-</b> capacidade para 180 mL para água, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, caixa com 25 mangas copo fabricado em plástico PP, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$68,75	R\$ 76.518,75
	B	688	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – Caixa com 25 mangas</b> - capacidade para 50 mL para água, acondicionado em mangas com 100 unidades	R\$35,08	R\$ 24.135,04



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				cada, caixa com 25 mangas copo fabricado em plástico PP, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 0,75grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865 – ABNT/NBR. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 100.653,79</b>
<b>24</b>	A	11353	PCT	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS:</b> duas dobras brancas, 100%celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em ate 0,5 cm seu tamanho.	R\$8,87	R\$ 100.701,11
	B	18541	PCT	<b>PAPEL HIGIENICO – FOLHA DUPLA – PACTE COM 4 ROLOS -</b> Papel higiênico - folha dupla; classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBA 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; rolo com 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no Maximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail,telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto	R\$3,92	R\$ 72.680,72
	C	2312	CAIXA	<b>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, GOFRADO,</b> em rolo medindo 10cm de largura x 300 mts de comprimento, folha simples, <b>CAIXA COM 8 ROLOS</b> produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, com alvura superior a 95% conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 14, pintas igual ou inferior a 4mm2/m2 conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 12, furos igual ou inferior a 12mm2/m2 conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 13, índice de maciez igual ou superior a 7 N.m/g, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 09; tempo de absorção de água inferior a 5s conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 11 e resistência à tração a seco ponderada superior a 135N/m conforme ABNT NBR 15134:2007 - item 7.2, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição	R\$41,52	R\$ 95.994,24
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 269.376,07</b>
<b>25</b>	A	2054	UNID	<b>SABONETE CREMOSO (LIQUIDO) PARA AS MÃOS (Frasco de 2L)</b> composição química- methylchloroisothiazolinone/ methylisothiazolinone, disodium EDTA, sodium laureth, sodium chloride, cocamide DEA, sulfato, glycol distearate, perfume e água. Aspecto liquido, viscoso, perolizado e perfumado com agradável fragrância preferencialmente erva doce, possuir PH Neutro, densidade mínima e máxima aproximada 1.020-1.050g/cm3 - máxima aproximada 1,340 a 1,360g/cm3 apresentar laudo de irritabilidade dérmica, ficha técnica do produto e FISPQ. Apresentação embalagem: Embalagem não reciclada de 2 litros, acondicionado em caixas ou fardos plásticos, embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produto químico, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$11,02	R\$ 22.635,08
	B	1010	GALAO	<b>SABONETE CREMOSO LÍQUIDO,</b> pronto uso, para limpeza das	R\$28,90	R\$ 29.189,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				mãos, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamide DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, perfume, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização do produto, código de barras, ns da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, ns do lote e data de fabricação. Produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>		
	C	110	UNID	<b>REFIL DE SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETEIRAS DE PAREDE. COM 800ML, NÃO AGRIDE A PELE, PH FISIOLÓGICO,</b>	R\$22,74	R\$ 2.501,40
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 54.325,48</b>
26	A	260	UNID	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS.</b> Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deves ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$31,90	R\$ 8.294,00
	B	116	UNID	<b>CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PRONTO USO, VERMELHA,</b> acondicionada em galão plástico contendo 5 LITROS, com alça e tampa rosqueável. Produto com ação antiderrapante, secagem rápida e de aspecto líquido branco. Composição: resinas acrílicas, plastificante, emulsificante, emulsão de polímeros, coalescentes, tensoativo biodegradável, óleo de citronela, fragrância e água. Deverá conter em sua formulação resinas acrílicas e óleo de citronela. Deverá constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante.	R\$28,46	R\$ 3.301,36
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 11.595,36</b>
27	A	971	UNID	<b>LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE DE 200 ML,</b> Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$3,99	R\$ 3.874,29
28	A	1262	UNID	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL SPRAY, FRASCO DE 360 ML,</b> aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deves ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$7,08	R\$ 8.934,96
29	A	1514	UNID	<b>INSETICIDA MULTIUSO</b> a base de água com solvente. aerossol, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propolente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA	R\$7,00	R\$ 10.598,00
30	A	846	UNID	<b>LIMPA VIDRO.</b> Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$5,49	R\$ 4.644,54
31	A	341	GALÃO	<b>LIMPA PEDRA. CONCENTRADO EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b> Espec. técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	R\$12,29	R\$ 4.190,89
32	A	286	UNID	<b>CORDA PARA VARAL.</b> Tamanho 10 m x 3,5mm. Corda de nylon para uso geral. Composição: Nylon	R\$2,99	R\$ 855,14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

33	A	700	UNID	<b>ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPAS</b> , com cerdas em material sintético e base anatômica plástica. Medidas aproximadas 13 x 6 x 5 cm (CxLxA).	R\$3,02	R\$ 2.114,00
34	A	318	UNID	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> . Escova sanitária sem suporte, corpo em plástico e cerdas crespas em formato circular de nylon resistente e durável. Medidas aproximadas 38 x 11 x 9 cm	R\$3,91	R\$ 1.243,38
35	A	78	UNID	<b>DESENTUPIDOR DE VASO GRANDE</b> utilizado para desobstruir canos ou aparelhos hidráulicos. Largura: 14 a 15cm profundidades /comprimento do cabo 44 A 50cm	R\$5,50	R\$ 429,00
36	A	1760	PCT	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> , formato retangular, para limpeza em geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES-PACOTE	R\$1,56	R\$ 2.745,60

**Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.**

**Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances**

#### JUSTIFICATIVA:

Fornecimento de materiais de limpeza e higienização das Secretarias Municipais e seus respectivos setores.

#### ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O valor TOTAL estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de 1.728.752,18( Um milhão, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), sendo:

- ✓ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: - R\$ 286.037,80
- ✓ SECRETARIA DA SAÚDE: - R\$ 750.067,50
- ✓ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: - R\$ 59.421,43
- ✓ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: - R\$ 181.104,30
- ✓ GOVERNO: -R\$ 429,13
- ✓ SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO: - R\$ 2.480,77
- ✓ SECRETARIA DE FINANÇAS: - R\$ 38.056,40
- ✓ SECRETARIA DE ESPORTES: - R\$ 25.372,77
- ✓ SECRETARIA DE CULTURA: - R\$ 24.692,11
- ✓ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE: - R\$ 35.335,43
- ✓ SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS: - R\$ 11.935,64
- ✓ SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO: - R\$ 12.888,13
- ✓ SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESSA CIVIL: - R\$ 70.211,61
- ✓ SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO: - R\$ 73.374,40
- ✓ SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS: R\$ 10.3017,64
- ✓ SECRETARIA DE EMPREGO e RELAÇÕES DO TRABALHO: - R\$ 32.823,25
- ✓ SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: - R\$ 1.633,58
- ✓ GABINETE DO PREFEITO: - R\$ 17.565,49
- ✓ SECRETARIA DE AGRICULTURA: - R\$ 2.304,80



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**VIGÊNCIA:** a Ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após atestado de recebimento do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: [nfe@leme.sp.gov.br](mailto:nfe@leme.sp.gov.br), onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

**PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 07 dias úteis após recebimento do pedido de compra empenhado, DIRETAMENTE NOS LOCAIS INDICADOS NOS PEDIDOS/EMPENHOS, E DENTRO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE CADA ÓRGÃO.

**CRONOGRAMA:** A quantidade total de cada item está estimada para 12 meses. Os pedidos serão efetuados trimestralmente ou mensalmente, conforme necessidade de cada órgão.

## **DAS AMOSTRAS:**

Os licitantes declarados vencedores, deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e proposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término da sessão:

1. AMOSTRA de cada item dos lotes do qual sagrar-se vencedora

As **amostras deverão ser idênticas ao ofertado** e devem ser fornecidas na sua embalagem original de venda, com identificação da licitante e do item/lote a que pertence, sendo que, em caso de etiquetas, estas deverão ser colocadas com a descrição do produto de modo que não atrapalhem (sobrescreva) a leitura de qualquer informação relativa ao produto, preservando inclusive a referência.

As amostras deverão estar acompanhadas **das documentações exigidas em cada lote:** (Registros, notificações, fichas técnicas de especificação dos produtos, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos);

Deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS na Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro.

**As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.**

**INDICAÇÃO DO AGENTE FISCALIZADOR DE CONTRATOS/PEDIDOS DE COMPRAS:** Será indicado um servidor de cada secretaria contratante.

Leme, 17 de setembro de 2020

**LISETE CRISTINA GANEO KINOCK**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO 1 B**  
**QUANTIDADE POR SECRETARIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020**  
**(C.I nº1059)**

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL DOS ITENS	SECRETARIAS																			
				GABINETE	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO	SEC. AGRICULTURA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. COMUNICAÇÃO	SEC. CULTURA	SADS	SEC. ESPORTES	SEC DE FINANÇAS	SEC. GOVERNO	SEC DO MEIO AMBIENTE	SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	SEC. OBRAS	SEC. SAUDE	SEC. SEGURANÇA	SEC. TRABALHO	SEC. SERVIÇOS MUNICIPAIS	SEC. TRANSPORTES	SEC. EDUCAÇÃO	
1	a	AGUA SANITARIA 1 litro	10449	215	50	40	410	20	450	1300	700	300	4	1580	200	150		280	150	300	800	3500	
2	a	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º 1LITRO	10552	129	10	8	385	10	450	1000	40	300	6	1484	200	150	2500	280	200	500	400	2500	
	b	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 5 LITROS	2000														2000						
3	a	ALCOOL GEL, 5 LITROS	300														300						
	b	ALCOOL GEL, 500ML	12536	42	15	10	139	20	450	3000	100	300	10	300	100	50	4000	300	1000	500	200	2000	
	c	ALCOOL GEL, REFIL 800 ML	200																		100	100	
4	a	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS	6308	260	50	40	135	10	300	1000	400	300	3	130	100	150		480	150	100	700	2000	
	b	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS	2000														2000						
5	a	DETERGENTE NEUTRO 500ML	4574	125	15	15	376	10	100	1000	400	350	4	159	100	30		250	80	500	60	1000	
	b	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	1500														1500						
6	a	DETERGENTE LIQUIDO PARA PISOS 1 LITRO	4556	125	20	10	180	10	100	20	200		3	58	100	30		250	150	500	800	2000	
7	a	MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL 500ML	4418	135	30	20	470	5	200	1000	50	300	6	112	50	120		190	80	50	100	1500	
	b	MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL 5 LT	1000														1000						
8	a	HIPOCL DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO 5L	1500														1500						
9	a	AMACIANTE PARA ROUPA	1865	5						800	200										50	10	800
10	a	LUVA TAMANHO P: em látex natural	6320			10	60	5		800	20			10	5	10	300				50	50	5000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	b	LUVA TAMANHO M: em látex natural	12724	30		10	595	5	30	800	20		2	21	5	10	800	36	10	150	200	10000	
	c	LUVA TAMANHO G: em látex natural	7266	33	5		565	5	30	800	20	30		21	5	10	300	72	20	150	200	5000	
11	a	SABÃO EM PÓ 1KG	5043	54	10	10	115	5	40	500	300	200		142	12	15	1000	200	40	500	400	1500	
12	a	SABÃO EM BARRA PCT C 5 UNID DE 200GRS.	1345	14	5	5	143	2	54	500	15	30		24	8	5	250	100	20	50	20	100	
13	a	SACO PLASTICO DE 15 LITROS	959	17	3	5	116	10	5	150	10	50		33	5	15	200	150	20		20	150	
	b	SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS:	2088	10	3	3	87		10	150	50	50		30	5	10	550	200	30	600	100	200	
	c	SACO PLASTICO DE 50 LITROS	1328	16	3	3	91		10	150	10	50		45	5	45	200	250	50	100	100	200	
14	a	SACO BRANCO LIXO BIOLÓGICO - 50 LT	500														500						
	b	SACO BRANCO LIXO BIOLÓGICO - 100 LT	500														500						
15	a	BALDE QUADRADO ( 12 Litros):	673	17	2		11		6	200	20	6		14	5	2	250			30	10	100	
	b	BALDE ( 20 Litros):	325	21							10	4		5	5	2	200	5	3	10	10	50	
	a	CESTO DE LIXO PEQUENO: 14lt	650			6	24	2		100	30	50		18	10	5	200	25	10	100	20	50	
16	b	LIXEIRA REDONDA -TAMPA VAI E VEM 50lt	417				4			50	20	3		5	5		250	5	15	5	5	50	
	c	LIXEIRA C/ PEDAL – 100 litros	266	3			6		3	50	4	2		3			150	5	2	3	5	30	
	d	LIXEIRA C/ PEDAL – 50 LITROS:	390	1	1	1	4		3	50	4	2		2			250	10	2	5	5	50	
	e	LIXEIRA PEQUENA PARA PIA DE COZINHA	291	1			4	3	3	50	5	2			5	3		200		5			10
	f	CESTO P/ ROUPA SUJA – 60 LITROS	296	1						50	3			2		2		200		3	5		30
		a	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	1155	5			13	2	5	50	3			14	3	2	1000	5	3	20	10	20
17	b	DISPENSER TOALHA DE PAPEL PARA MÃOS	1148	4			9	2	5	50	3			22	3	2	1000	5	3	10	10	20	
	c	DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL	14								2											12	
18	a	RODO GRANDE	548	19	2		6	2	8	100	20	6		5	3	2	200	30	5	50	40	50	
	b	RODO PEQUENO	623	18	2		22	2	8	100	20	6		5	3	2	200	40	5	100	40	50	
	c	REFIL RODO DE 60CM	37								5											32	
	d	REFIL RODO DE 40CM	27								5											22	
19	a	PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA	378	7			19		5	100	10	6		3			150		3	10	15	50	
	b	PÁ DE LIXO:	380	9	1		4	2	5	100	10			5	3	3	150	5	3	10	20	50	
20	a	VASSOURA CAIPIRA	2868	39	5	5	77	3	50	250	60	15		37	4	3	700	300	20	600	200	500	
	b	VASSOURA DE NYLON TIPO GARI	1034	12		5	45			60	5			4		3	100			100	200	500	
	c	VASSOURA DOMESTICA;	1625	22	3	3	34		12	250	50			36	5	10	500	40	10	150	200	300	
21	a	PANO DE CHAO PARA LIMPEZA GERAL	6933	150	10	10	250	10	100	700	200	300	3	100	25	25	3000	150	100	400	400	1000	
	b	FLANELA BRANCA DE PRIM.QLD.	4154	105	8	5	234	10	100	600	100	50	2	85	20	15	2000	150	60	60	50	500	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	c	PANO DE COPA/COZINHA.	7253	71	10	5	140	10	45	600	20	5010	2	40	10	10	500	150	60	40	30	500
22	d	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS	2202	74	3	5	115	5	20	250	100	15		65	20	20	250	150	10	50	50	1000
23	a	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA	1113	20	2	3	145	3	5	100	10	15	1	39	20	30	400	150	80	20	20	50
	b	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	688	20	1	2	38	5		80	10		1	36	20	25	200	150	30	20	20	30
24	a	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO MÃOS:	11353	70	30	15	252	5	50	300	20	500	1	460	150	150	8000	350	300	100	100	500
	b	PAPEL HIGIENICO – FOLHA DUPLA	18541	250	50	50	1095	10	600	1500	800	500	6	330	500	500	10500	750	400	300	100	300
	c	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, GOFRADO	2312	3			60		12	100	5			20		12	1000			500	500	100
25	a	SABONETE CREMOSO (LIQUIDO) 2 LITROS	2054	19	8	5	62	2	150	1000	20	150	2	44	12			150	30	100	200	100
	b	SABONETE CREMOSO (LIQUIDO) 5 LITROS	1010														1000					10
	c	REFIL SABONETE ) 800ML	110																		110	
26	a	CERA LIQUIDA INCOLOR 5 LITROS	260	24			60		40	100	0	6						5	5		10	10
	b	CERA LÍQUIDA, VERMELHA 5 LITROS	116	6						100	0											10
27	a	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	971	49	2		50		200	300	0	100	3	17	10	10		150	40		30	10
28	a	DESODORIZADOR SPRAY, 360 ML	1262	63	10	10	155		100	500	30	10		34	10	10		200	60	30	20	20
29	a	INSETICIDA MULTIUSO 300ML	1514	54	5	5	161		75	800	30	10	4		15	5		200	50	30	50	20
30	a	LIMPA VIDRO. 500ML	846	66	10	5	85		50	300	10	50			50	10		100	50	20	20	20
31	a	LIMPA PEDRA. 5 LITROS	341	13			64		50	30	5				2	2		100	5	30	20	20
32	a	CORDA PARA VARAL.	286							50	10			4	2		100	20	10	20	20	50
33	a	ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPAS	700							100	20			10	10		200	50	10	50	50	200
34	a	ESCOVA SANITÁRIA.	318							50	5			5	5		200	10	3	10	10	20
35	a	DESENTUPIDOR DE VASO GRANDE	78							50	5			5	1			5	1	2	4	5
36	a	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	1760	50	20	20	50	5	20	200	50	20	5	50	20	20	1000	50	20	30	30	100



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - C.I. Nº 1059</b>
<b>Processo administrativo</b>	<b>192/2020</b>
<b>Sistema GovBr</b>	
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	
<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.</b>
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	<b>__/__/__</b>
<b>VALIDADE</b>	<b>12 MESES</b>

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME SECRETARIA DA SAÚDE</b>
<b>CNPJ Nº</b>	
<b>RESPONSÁVEL - NOME:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b>	
<b>E-MAIL PESSOAL:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	

<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>
Gabinete
Secretaria De Agricultura
Secretaria De Indústria e Comércio
Secretaria de Administração
Secretaria de Comunicação
Secretaria de Cultura
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Secretaria. de Esportes
Secretaria de Finanças
Secretaria De Governo
Secretaria de Meio Ambiente
Secretaria de Negócios Jurídicos
Secretaria De Obras e Planejamento Urbano
Secretaria de Saúde
Secretaria de Segurança
Secretaria Transporte e Viação
Secretaria De Serviços Municipais
Secretaria De Emprego



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DETENTORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE /ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

## CONDIÇÕES GERAIS

**1ª - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, conforme edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - C.I. Nº 1059**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**1.1:** O detalhamento e especificação dos serviços/entregas estão estabelecidos no **ANEXO I** do Edital, que integra este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.2:** A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a executar os serviços objeto desta ata de registro de preços.

**1.3:** A **DETENTORA DA ATA** deverá executar os serviços/entregas, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria contratante, sendo que as contratações** dar-se-ão através da emissão de pedidos de compra ou notas de empenho, dos quais fazem parte as cláusulas e condições estabelecidos no edital e seus anexos, e na presente ATA.

**1.4:** A realização dos serviços/entregas, e as obrigações obedecerão o disposto no Anexo I do Edital.

**2ª - DA VALIDADE DA ATA-** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## 3ª- DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) registrado(s) são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A						
02	A						
03	A						
04	A						
05	A						

### 3.1.1 - As quantidades estimadas por órgão participante seguem anexas.

**3.2:** Vigorarão durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou das contratações dela decorrentes, inclusive no caso de prorrogação de sua vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no edital e seus anexos .

**3.3:** A **PREFEITURA** realizará o pagamento dos serviços por meio de depósito ou transferência bancária, de acordo com as quantidades executadas/fornecidas em até **30 (TRINTA) dias, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, junto a Secretaria de Finanças, se e de acordo com o exigido no Edital e seus anexos, e em conformidade com esta Ata.

**3.4:** Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**3.5:** A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima, deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. No caso de prestação de serviços, deverá ainda ser acompanhada de medições dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas, e as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, além dos demais documentos e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**3.6:** A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

**3.7:** A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, em decorrência da aplicação de sanções ou indenizações.

**3.8:** No ato do pagamento de cada parcela, em caso de prestação de serviços, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **DETENTORA DA ATA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

**3.9:** Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto das contratações.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**3.10:** Entre a data do vencimento das parcelas devidas pela prefeitura e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** a atualização monetária dos respectivos valores, pelos índices legais aplicáveis, desde que requeridos pela contratada.

**3.11:** Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento, salvo correção monetária (índice IPCA)

**4ª- DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO** – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e edital.

**4.1:** A execução dos serviços/entregas será fiscalizada pelo **servidor público designado pela Secretaria contratante como gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

**4.2:** A fiscalização por parte da **PREFEITURA**, dar-se-á nos termos da legislação pertinente e, em especial, do **Decreto Municipal 6.332/13**, e não eximirá a **DETENTORA DA ATA** das responsabilidades legais e/ou contratuais.

**4.3:** O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços/entregas contratados, expedido pelo **gestor da ata ou das contratações** dela decorrentes.

**4.4:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no **Código de Defesa do Consumidor** e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**5ª-DAS OBRIGAÇÕES** - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no Anexo I do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente e das contratações desta decorrentes independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

**5.1** - No caso de prestação de serviços, responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem como as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, encargos, contribuições, ou outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

**5.2** - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **DETENTORA DA ATA** intentarem ações trabalhistas contra a **PREFEITURA**, não respondendo o Município de LEME, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista.

**5.3** - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente ajuste.

**5.4** - Em caso de prestação de serviços, manter, quando for o caso, na sua direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**5.5** - Manter, durante todo o prazo de vigência da ATA, bem como dos contratos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

São obrigações da **PREFEITURA**:

**5.7** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª".

**5.8** – As obrigações previstas no Anexo I do Edital.

## **6ª- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho, pedido de fornecimento ou instrumento equivalente, ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo motivo devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior.

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º, da Lei 10.520/02, ou que, em virtude de decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

VI - a ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão de contratos em geral.

**6.2** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

**6.3** O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **7ª. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**7.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

**7.1.1** - O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços, por órgão ou entidade não participante ou as aquisições acima do quantitativo estimado para os órgãos e entidades participantes.

**7.1.2** - No caso do item 7.1.1, caberá ao Detentor da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, e desde não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

**7.1.3** - As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os itens acima, não poderão exceder, no conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados.

**8ª-DAS SANÇÕES** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades:

**8.1.** Advertência;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços/entregas, a contratada/detentora da ata, está sujeita a seguinte multa.

8.2.1 - 0,33% (trinta e três décimos cinco por cento), sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o que, será considerado inexecução contratual;

8.3. Sem prejuízo do acima exposto, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, multa de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida, podendo ainda ser rescindida a contratação e aplicada a sanção de impedimento de contratar e licitar para com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 anos.

8.4 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

8.5. Será propiciado a empresa, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções estabelecidas são de competência exclusiva do órgão gerenciador, Senhor (a) Secretário(a) contratante ou Prefeito Municipal, nos termos legais.

8.7 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

8.8 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado/entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

8.9 Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.10 A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Secretário requisitante, ou do Senhor Prefeito Municipal.

**9ª - DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução dos contratos correrão por conta de crédito orçamentário relativo a Secretaria requisitante, informado no referido instrumento.

**10ª - FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - C.I. Nº 1059**, devidamente homologado, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, Lei 10.520/02, e Decretos Municipais e 5.312/06, 6.332/13, e 7.206/19, e, no que couber, normas previstas na Legislação de Direito Administrativo, aplicáveis à espécie.

**11ª - VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - C.I. Nº 1059**, e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**12ª - DO FORO** – O foro da Comarca de LEME–SP é o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, ou das contratações dele decorrentes.

**13ª - DA PUBLICAÇÃO** – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**14ª - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO** - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global estimado desta ata em **R\$- -( )**.

**15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá ao órgão gerenciador, junto com os órgãos participantes, promoverem ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, durante todo o prazo de vigência da Ata e dos contratos celebrados.

**15.1** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços/entregas suplementares, mencionados na cláusula 7ª da presente.

**15.2** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**15.3** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

**15.4** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

.....  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

....  
**EMPRESA:....**  
**DETENTORA DA ATA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## QUANTIDADE ESTIMADA POR SECRETARIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 (C.I nº1059)

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL DOS ITENS	SECRETARIAS																			
				GABINETE	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO	SEC. AGRICULTURA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. COMUNICAÇÃO	SEC. CULTURA	SADS	SEC. ESPORTES	SEC DE FINANÇAS	SEC. GOVERNO	SEC DO MEIO AMBIENTE	SEC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	SEC. OBRAS	SEC. SAUDE	SEC. SEGURANÇA	SEC. TRABALHO	SEC. SERVIÇOS MUNICIPAIS	SEC. TRANSPORTES	SEC. EDUCAÇÃO	
1	a	AGUA SANITARIA 1 litro	10449	215	50	40	410	20	450	1300	700	300	4	1580	200	150		280	150	300	800	3500	
2	a	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º 1LITRO	10552	129	10	8	385	10	450	1000	40	300	6	1484	200	150	2500	280	200	500	400	2500	
	b	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 5 LITROS	2000														2000						
3	a	ALCOOL GEL, 5 LITROS	300														300						
	b	ALCOOL GEL, 500ML	12536	42	15	10	139	20	450	3000	100	300	10	300	100	50	4000	300	1000	500	200	2000	
	c	ALCOOL GEL, REFIL 800 ML	200																		100	100	
4	a	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS	6308	260	50	40	135	10	300	1000	400	300	3	130	100	150		480	150	100	700	2000	
	b	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS	2000														2000						
5	a	DETERGENTE NEUTRO 500ML	4574	125	15	15	376	10	100	1000	400	350	4	159	100	30		250	80	500	60	1000	
	b	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	1500														1500						
6	a	DETERGENTE LIQUIDO PARA PISOS 1 LITRO	4556	125	20	10	180	10	100	20	200		3	58	100	30		250	150	500	800	2000	
7	a	MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL 500ML	4418	135	30	20	470	5	200	1000	50	300	6	112	50	120		190	80	50	100	1500	
	b	MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL 5 LT	1000														1000						
8	a	HIPOCL DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO 5L	1500														1500						
9	a	AMACIANTE PARA ROUPA	1865	5						800	200										50	10	800
10	a	LUVA TAMANHO P: em látex natural	6320			10	60	5		800	20			10	5	10	300			50	50	5000	
	b	LUVA TAMANHO M: em látex natural	12724	30		10	595	5	30	800	20		2	21	5	10	800	36	10	150	200	10000	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	c	LUVA TAMANHO G: em látex natural	7266	33	5		565	5	30	800	20	30		21	5	10	300	72	20	150	200	5000	
11	a	SABÃO EM PÓ 1KG	5043	54	10	10	115	5	40	500	300	200		142	12	15	1000	200	40	500	400	1500	
12	a	SABÃO EM BARRA PCT C 5 UNID DE 200GRS.	1345	14	5	5	143	2	54	500	15	30		24	8	5	250	100	20	50	20	100	
13	a	SACO PLASTICO DE 15 LITROS	959	17	3	5	116	10	5	150	10	50		33	5	15	200	150	20		20	150	
	b	SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS:	2088	10	3	3	87		10	150	50	50		30	5	10	550	200	30	600	100	200	
	c	SACO PLASTICO DE 50 LITROS	1328	16	3	3	91		10	150	10	50		45	5	45	200	250	50	100	100	200	
14	a	SACO BRANCO LIXO BIOLÓGICO - 50 LT	500														500						
	b	SACO BRANCO LIXO BIOLÓGICO - 100 LT	500														500						
15	a	BALDE QUADRADO ( 12 Litros):	673	17	2		11		6	200	20	6		14	5	2	250			30	10	100	
	b	BALDE ( 20 Litros):	325	21										5	5	2	200	5	3	10	10	50	
	a	CESTO DE LIXO PEQUENO: 14lt	650			6	24	2		100	30	50		18	10	5	200	25	10	100	20	50	
16	b	LIXEIRA REDONDA -TAMPA VAI E VEM 50lt	417				4			50	20	3		5	5		250	5	15	5	5	50	
	c	LIXEIRA C/ PEDAL – 100 litros	266	3			6		3	50	4	2		3			150	5	2	3	5	30	
	d	LIXEIRA C/ PEDAL – 50 LITROS:	390	1	1	1	4		3	50	4	2		2			250	10	2	5	5	50	
	e	LIXEIRA PEQUENA PARA PIA DE COZINHA	291	1			4	3	3	50	5	2			5	3		200		5			10
	f	CESTO P/ ROUPA SUJA – 60 LITROS	296	1						50	3			2		2	200		3	5			30
17	a	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	1155	5			13	2	5	50	3			14	3	2	1000	5	3	20	10	20	
	b	DISPENSER TOALHA DE PAPEL PARA MÃOS	1148	4			9	2	5	50	3			22	3	2	1000	5	3	10	10	20	
	c	DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL	14								2											12	
18	a	RODO GRANDE	548	19	2		6	2	8	100	20	6		5	3	2	200	30	5	50	40	50	
	b	RODO PEQUENO	623	18	2		22	2	8	100	20	6		5	3	2	200	40	5	100	40	50	
	c	REFIL RODO DE 60CM	37								5											32	
	d	REFIL RODO DE 40CM	27								5											22	
19	a	PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA	378	7			19		5	100	10	6		3			150		3	10	15	50	
	b	PÁ DE LIXO:	380	9	1		4	2	5	100	10			5	3	3	150	5	3	10	20	50	
20	a	VASSOURA CAPIRA	2868	39	5	5	77	3	50	250	60	15		37	4	3	700	300	20	600	200	500	
	b	VASSOURA DE NYLON TIPO GARI	1034	12		5	45			60	5			4		3	100			100	200	500	
	c	VASSOURA DOMESTICA;	1625	22	3	3	34		12	250	50			36	5	10	500	40	10	150	200	300	
21	a	PANO DE CHAO PARA LIMPEZA GERAL	6933	150	10	10	250	10	100	700	200	300	3	100	25	25	3000	150	100	400	400	1000	
	b	FLANELA BRANCA DE PRIM.QLD.	4154	105	8	5	234	10	100	600	100	50	2	85	20	15	2000	150	60	60	50	500	
	c	PANO DE COPA/COZINHA.	7253	71	10	5	140	10	45	600	20	5010	2	40	10	10	500	150	60	40	30	500	
22	d	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS	2202	74	3	5	115	5	20	250	100	15		65	20	20	250	150	10	50	50	1000	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

23	a	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA	1113	20	2	3	145	3	5	100	10	15	1	39	20	30	400	150	80	20	20	50
	b	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	688	20	1	2	38	5		80	10		1	36	20	25	200	150	30	20	20	30
24	a	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO MÃOS:	11353	70	30	15	252	5	50	300	20	500	1	460	150	150	8000	350	300	100	100	500
	b	PAPEL HIGIENICO – FOLHA DUPLA	18541	250	50	50	1095	10	600	1500	800	500	6	330	500	500	10500	750	400	300	100	300
	c	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, GOFRADO	2312	3			60		12	100	5			20		12	1000			500	500	100
25	a	SABONETE CREMOSO (LIQUIDO) 2 LITROS	2054	19	8	5	62	2	150	1000	20	150	2	44	12			150	30	100	200	100
	b	SABONETE CREMOSO (LIQUIDO) 5 LITROS	1010														1000					10
	c	REFIL SABONETE ) 800ML	110																		110	
26	a	CERA LIQUIDA INCOLOR 5 LITROS	260	24			60		40	100	0	6						5	5		10	10
	b	CERA LÍQUIDA, VERMELHA 5 LITROS	116	6						100	0											10
27	a	LUSTRA MÓVEIS, 200ML	971	49	2		50		200	300	0	100	3	17	10	10		150	40		30	10
28	a	DESODORIZADOR SPRAY, 360 ML	1262	63	10	10	155		100	500	30	10		34	10	10		200	60	30	20	20
29	a	INSETICIDA MULTIUSO 300ML	1514	54	5	5	161		75	800	30	10	4		15	5		200	50	30	50	20
30	a	LIMPA VIDRO. 500ML	846	66	10	5	85		50	300	10	50			50	10		100	50	20	20	20
31	a	LIMPA PEDRA. 5 LITROS	341	13			64		50	30	5				2	2		100	5	30	20	20
32	a	CORDA PARA VARAL.	286							50	10			4	2		100	20	10	20	20	50
33	a	ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPAS	700							100	20			10	10		200	50	10	50	50	200
34	a	ESCOVA SANITÁRIA.	318							50	5			5	5		200	10	3	10	10	20
35	a	DESENTUPIDOR DE VASO GRANDE	78							50	5			5	1			5	1	2	4	5
36	a	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	1760	50	20	20	50	5	20	200	50	20	5	50	20	20	1000	50	20	30	30	100



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO 2-B – MINUTA DO PEDIDO DE EMPENHO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE..... – SETOR DE COMPRAS

Nº do Processo: ...../2020  
Número da modalidade: ...../2020  
Descrição da modalidade: Pregão Eletrônico/ 2020  
Requisição de Compras nº: .....  
Nota de empenho nº: ...../2020

## PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº ..... DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

FORNECEDOR		CNPJ				
Endereço		Bairro	CEP	Fone	Cidade	UF

Unidade Executora
Dotação

Justificativa
---------------

Condição de pagamento..... dias corridos, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária

Local de entrega:
-------------------

Item	Cód.	Especificação	Complemento	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total Geral</b>							

Leme,

_____ Secretário(a) Requerente	_____ Prefeito Municipal
-----------------------------------	-----------------------------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO 3

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

#### **H**Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e) Ressalvadas as empresas que operem no ramo “varejista”, as demais deverão apresentar, para os lotes que eventualmente contenham produtos saneantes domissanitários, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESTADUAL OU MUNICIPAL.”**

#### **Regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.
- e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

## Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
  - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
  - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.
- c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

### **Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).**

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA IMPORTANTE

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

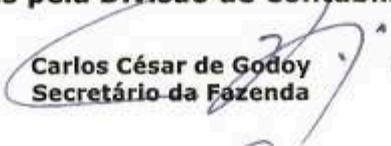
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

*I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

#### **“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”**

*Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.*

**Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.**

  
Carlos César de Godoy  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

## PROTÓCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**

**II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;**

**III - de comércio ( continua ... )**

**Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica. )**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

---

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

**Obs.:** esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

### Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO 7

### CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

**Observação importante:** a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgride a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

#### Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A Prefeitura de Leme/SP

Prezados Senhores,

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - C.I. Nº 1059- Proposta de Fornecimento.**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A	10449	UNID	AGUA SANITARIA 1 litro PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL – Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. aspecto líquido – Odor característico de cloro. Cloro Disponível: 58 % mínimo. Apresentação embalagem frascos de 1 Litros, acondicionado em caixa		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				ou fardos plásticos, embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde, ANVISA e INMETRO para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
02	A	10552	UNID	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM PARA LIMPEZA GERAL - PRONTO USO, Acondicionado em embalagem de 1litro</b> , para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágüe. Composição química: Álcool Etilico, Espessante, Emoliente, Neutralizante, Desnaturante – benzoato de denatônio, água, Aspecto Liquido - Cor: incolor odor característico. PH do produto puro: 6,0 - 7,0. Apresentação embalagem 1 Litro. Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	2000	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% EM FORMA LIQUIDA</b> ; pronto uso para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxagua. Composição química: Álcool Etilico, Espessante, Emoliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
03	A	300	GALÃO	<b>ALCOOL GEL</b> , Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágüe. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem., <b>GALÃO DE 5 LITROS.</b>			
	B	12536	UNID	<b>ÁLCOOL GEL P/ AS MÃOS COM VÁLVULA PUMP E BICO DOSADOR – frascos com 500 ml</b> – Higienizador para mãos, gel, álcool etílico 70%, PH 6.5-7.5, densidade 0.8795 - 0.8842 g/cm3 (25 graus celsius); neutro; composto de água, glicerina, propileno glicol, aminometil, propanol, aloe vera, carbomero e fragrância; álcool etílico 70%; indicado para: ação bactericida e anticéptico de mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	C	200	SACHE	REFIL DE ALCOOL EM GEL ANTIOSEPTICO 70% COM 800ML, RECOMENDADO COMO COMPLEMENTO NA LAVAGEM DAS MÃOS. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS UNIDADE			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
04	A	6308	UNID	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO PRONTO USO LIMPEZA GERAL (Embalagem PET- Frascos de 2 litros)</b> Composição Química: tensoativos, preservante, corantes, fragrância/essência – Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, PH (1.0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto líquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 à 1,01g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir baixo poder de espuma. <b>Desinfecção - UTILIZAR O PRODUTO PURO.</b> Apresentação embalagem galão de 2 Litros, embalagem pet certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	2000		<b>DESINFETANTE LÍQUIDO;</b> pronto uso, para limpeza geral, indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Composição: resina acrílica nitri-lobutadieno 0,2%, óleo de eucalipto 0,2%, cloreto de alquildimetil amônio 50%. Ph puro 7,49. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
05	A	4574	UNID	<b>DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS PRONTO USO (FRASCO DE 500 ML)</b> Composição química: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, conservante, corantes, neutralizantes e água- Princípio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfônico e Sulfonato de Sódio, PH (100%) aproximado entre 6,50 à 8,5, aspecto líquido viscoso denso, densidade mínima 0,950 à 1,030g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e excelente poder de remoção desengordurante, sem odor de perfume embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	1500	GALÃO	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO</b> , pronto uso, detergente líquido, neutro e sem fragrância, com glicerina, galão plástico de 5.000ml resistente. Composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Veículo. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0,			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				teor de matéria ativa aniónica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
06	A	4556	UNID	<b>DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS (embalagem frasco de 1 litro)</b> Viscoso para limpeza em pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: Tensoativos Iônicos e não iônicos, dispersantes, coadjuvantes, neutralizantes, corante, essência, ácido dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90% ou Cloreto de benzalcônio, água. PH Neutro aproximado entre 5,0 à 7,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 0,950 à 1,050 g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e alto poder de remoção de sujidade e gordura. Apresentação embalagem de 1 Litro. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas de especificação técnica do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
07	A	4418	UNID	<b>MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL – frasco de 500ml</b> Composição química: Tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. Princípio ativo: Butiglicol ou Misturas de Ácidos Graxos ou Quaternário de amônia. PH aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 à 1.050g/cm3, 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente flora, menta Apresentação embalagem frasco de 500m. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem			
	B	1000	GALÃO	<b>LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL</b> , pronto uso. Composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. Princípio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quaternario de amônia, PH aproximado entre 0,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 efc m3, solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS</b>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
08	A	1500	GALÃO	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% E CLORETO DE SÓDIO</b> , principio ativo hipoclorito de sódio. Embalagem certificada pelo IN-METRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				químico responsável com CRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS..</b>			
09	A	1865	UNID	<b>AMACIANTE PARA ROUPAS – EMBALAGEM PET (FRASCO COM 2 LITROS)</b> principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis basico:2,0%minimo; teor de ativos catiônico basico:1,8%minimo; composição aromática floral; embalagem pet certificada pelo INMETRO, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.			
10	A	6320	PAR	<b>LUVA TAMANHO P:</b> Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Ref. CA 1555			
	B	12724	PAR	<b>LUVA TAMANHO M:</b> Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Ref. CA 1555			
	C	7266	PAR	<b>LUVA TAMANHO G:</b> Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Ref. CA 1555			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
11	A	5043	CX	<b>SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL (EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM 1KG).</b> Composição Química: Tensoativos aniônicos, Carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. Principio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio ou Acido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear à 90%. PH (1%) aproximadamente entre 10,50 à 11,50g/l, aparência: Pó Homogêneo Azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxágües, e deixar a roupa com aroma agradável. Apresentação embalagem caixa de papelão com 1 Kg, embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar na embalagem.			
12	A	1345	PCT	<b>SABAO EM BARRA, GLICERINADO,FORMULA PERFUMADA, PREFERENCIALMENTE AZUL PACOTE C/ 5 UN. 200GRS CADA</b> Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substancias químicas permitidas;			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre:máximo 0,5% <sub>p/p</sub> ; de glicerina; na cor azul; com formula perfumada, embalado em saco plástico,com validade 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.			
13	A	959	PCT	<b>SACO PLÁSTICO DE 15 LITROS:</b> Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 – medidas mínimas 39x58cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistencia de cada saco de 3Kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	2088	PCT	<b>SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS:</b> Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 – medidas mínimas 75x105cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistencia de cada saco de 20kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	C	1328	PCT	<b>SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS:</b> Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 - medidas mínimas 63x80cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistência de cada saco de 10kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
14	A	500	PCT	<b>SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 50 LITROS.</b> Saco de lixo para resíduos hospitalares confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com pigmentação branca leitosa, devendo possuir boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina. Deve possuir identificação do fabricante, nº de lote e conter o símbolo infectante a um terço de altura a partir do fundo, atendendo as normas fabricação vigentes (norma NBR 7500, normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA). Capacidade: 50 litros. Medidas: 63 x 80 cm. Apresentação: Pacote com 100 unidades.			
	B	500	PCT	<b>SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 100 LITROS.</b> Saco de lixo para resíduos hospitalares confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com pigmentação branca leitosa, devendo possuir boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina. Deve possuir identificação do fabricante, nº de lote e conter o símbolo infectante a um terço de altura a partir do fundo, atendendo as normas fabricação vigentes (norma NBR 7500, normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA). Capacidade: 100 litros. Medidas: 75 x 105 cm. Apresentação: Pacote com 100 unidades.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
15	A	673	UNID	<b>BALDE QUADRADO (capacidade de 12 Litros):</b> com uma extremidade em formato de bico para descarte de água seguindo as medidas 38 cm de comprimento, 30cm de largura e 40 cm de altura fabricado em plástico de <b>primeira qualidade</b> com alça plástica seguindo uma cor diferente a do balde. Possuir certificado do			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				INMETRO, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	325	UNID	BALDE 20 LITROS, fabricado em plástico resistente de primeira qualidade com alça de alumínio, capacidade de 20 litros.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
16	A	650	UNID	CESTO DE LIXO PEQUENO: capacidade 14 litros, produzido em polipropileno, com proteção ultravioleta, com cantos arredondados e superfície de parede lisa para não acumular resíduos. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	417	UNID	LIXEIRA REDONDA C/ TAMPVAI E VEM – 50 LITROS: COR PRETA - fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, tampa para fechamento com sistema vai e vem, para que o mesmo não permaneça aberto, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo com capacidade de 60 Litros. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	C	266	UNID	LIXEIRA C/ PEDAL – 100 litros: Cor Branca, fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, com tampa para fechamento para que a mesma não permaneça aberta, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo com capacidade de 100 Litros. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	D	390	UNID	LIXEIRA C/ PEDAL – 50 LITROS: Cor Branca, fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, com tampa para fechamento para que a mesma não permaneça aberta, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo com capacidade de 60 litros. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante, deverão constar visivelmente na embalagem.			
	E	291	UNID	LIXEIRA PEQUENA PARA PIA DE COZINHA - Cor Branca - produzida em polipropileno, com cantos arredondados e superfície de parede lisa, para não acumular resíduos. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante na embalagem.			
	F	296	UNID	CESTO P/ ROUPA SUJA – 60 LITROS: Cor Branca em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, tampa para fechamento			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
17	A	1155	UNID	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO: Confeccionado em plástico ABS. Com reservatório para abastecer, com capacidade de aproximadamente 800ml. Com base cinza e frente branca, retangular medindo aproximadamente 12,5x28,5x12,5cm (LxAxP), com garantia mínima de 6 (seis) meses. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.			
	B	1148	UNID	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA MÃOS – Em plástico ABS, nas cores, branca na			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				parte frontal, base cinza, medindo aproximadamente (36,5x27,5)cm, no formato retangular, para papel interfolhado, 3 dobras com dimensões das folhas de 23x27cm. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas.			
	C	14	UNID	<b>DISPENSER PLÁSTICO DE PAREDE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA E VISOR DE NÍVEL. DIMENSÕES APROX: 27,5 X 27,0 X 12,5 CM (AXLXP) PESO LÍQUIDO: 0,520KG CAPACIDADE: ROLO DE 300M SAÍDA DO PAPEL: 11,0 X 10,0 CM UNIDADE</b>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
18	A	548	UNID	<b>RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO PARA USO EM PISOS GERAIS -</b> Medidas aproximadas 62 cm largura, podendo variar em até 1 cm o tamanho – base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava.			
	B	623	UNID	<b>RODO PEQUENO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO PARA USO EM PISOS GERAIS -</b> Medidas aproximadas 35cm largura, podendo variar em até 1cm do tamanho, base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava.			
	C	37	UNID	<b>REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM</b> ,para substituir borrachas desgastadas. Alta eficiência na secagem de superfícies. Unidades			
	D	27	UNID	<b>REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM</b> ,para substituir borrachas desgastadas. Alta eficiência na secagem de superfícies. Unidades			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
19	A	378	UNID	<b>PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA -</b> Composição em polipropileno, medidas aproximadas 29cmX29cm, cabo longo em madeira, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava de fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos			
	B	380	UNID	<b>PÁ DE LIXO:</b> Base Polipropileno, medidas aproximadas 29x29 cm, com cabo longo de madeira, altura ergonômica aproximada de 70cm.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
20	A	2868	UNID	<b>VASSOURA CAIPIRA -</b> 1ª qualidade, feita com fibras naturais de vassoura composta de amarração com arame galvanizado, com cabo em madeira encapado, comprimento aproximado do cabo 1,00 mt, com suporte para pendurar a vassoura			
	B	1034	UNID	<b>VASSOURA DE NYLON TIPO GARI COM 60 CM E CABO COM 1,5 M</b>			
	C	1625	UNID	<b>VASSOURA DOMESTICA; propriedades mínimas:</b> cepa em polipropileno; medindo (4x21, 5x3,5 cm), com 78 tufo contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno (pet); tipo lisa; cepa pesando 250g; cabo de madeira revestida de polipropileno 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VALOR GLOBAL DO LOTE						
21	A	6933	UNID	<b>PANO DE CHAO PARA LIMPEZA GERAL.</b> Saco branco fechado e alvejado grosso, 100% algodão. Alto poder de absorção de água. Medidas aproximadas 0,50cm X 0,70cm (pano fechado)		
	B	4154	UNID	<b>FLANELA PREFERENCIALMENTE BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE 100% ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 28CMX48CM.</b> Com bordas laterais arrematadas para conservação do produto.		
	C	7253	UNID	<b>PANO DE COPA/COZINHA.</b> 100% algodão, cor branca com estampas variadas e silkadas, excelente absorção de água, não soltar fiapos durante a secagem da louça, todos os lados arrematados, medidas aproximadas 0,50cm X 0,77 cm (pano aberto).		
VALOR GLOBAL DO LOTE						
22	A	2202	PCT	<b>ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS</b> - Composta de fibra verde de media abrasividade, e esponja amarela tamanho 75 x 100 MM material de primeira qualidade embalada em pacote com 10 unidades contendo a marca do produto. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		
23	A	1113	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA – Caixa com 25 mangas-</b> capacidade para <b>180 mL</b> para água acondicionado em mangas com 100 unidades cada, caixa com 25 mangas copo fabricado em plástico PP descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		
	B	688	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – Caixa com 25 mangas</b> - capacidade para <b>50 mL</b> para água, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, caixa com 25 mangas copo fabricado em plástico PP, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 0,75grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865 – ABNT/NBR. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		
VALOR GLOBAL DO LOTE						
24	A	11353	PCT	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS:</b> duas dobras brancas, 100%celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em ate 0,5 cm seu tamanho.		
	B	18541		<b>PAPEL HIGIENICO – FOLHA DUPLA – PACTE COM 4 ROLOS</b> - Papel higiênico - folha dupla; classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			PCT	igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBA 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; rolo com 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no Maximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto			
	C	2312	CAIXA	<b>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, GOFRADO</b> , em rolo medindo 10cm de largura x 300 mts de comprimento, folha simples, <b>CAIXA COM 8 ROLOS</b> produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, com alvura superior a 95% conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 14, pintas igual ou inferior a 4mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 12, furos igual ou inferior a 12mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 13, índice de maciez igual ou superior a 7 N.m/g, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 09; tempo de absorção de água inferior a 5s conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 11 e resistência à tração a seco ponderada superior a 135N/m conforme ABNT NBR 15134:2007 - item 7.2. produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
25	A	2054	UNID	<b>SABONETE CREMOSO (LIQUIDO) PARA AS MÃOS (Frasco de 2L)</b> composição química- methylchloroisothiazolinone/ methylisothiazolinone, disodium EDTA, sodium laureth, sodium chloride, cocamide DEA, sulfato, glycol distearate, perfume e água. Aspecto liquido, viscoso, perolizado e perfumado com agradável fragrância preferencialmente erva doce, possuir PH Neutro, densidade mínima e máxima aproximada 1.020-1,050g/cm <sup>3</sup> - máxima aproximada 1,340 a 1,360g/cm <sup>3</sup> apresentar laudo de irritabilidade dérmica, ficha técnica do produto e FISPQ. Apresentação embalagem: Embalagem não reciclada de 2 litros, acondicionado em caixas ou fardos plásticos, embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produto químico, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	1010	GALAO	<b>SABONETE CREMOSO LÍQUIDO</b> , pronto uso, para limpeza das mãos, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfato,			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização do produto, código de barras, ns da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, ns do lote e data de fabricação. Produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>			
	C	110	UNID	<b>REFIL DE SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETEIRAS DE PAREDE. COM 800ML, NÃO AGRIDE A PELE, PH FISIOLÓGICO,</b>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
26	A	260	UNID	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS.</b> Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	116	UNID	<b>CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PRONTO USO, VERMELHA,</b> acondicionada em galão plástico contendo 5 LITROS, com alça e tampa rosqueável. Produto com ação antiderrapante, secagem rápida e de aspecto líquido branco. Composição: resinas acrílicas, plastificante, emulsificante, emulsão de polímeros, coalescentes, tensoativo biodegradável, óleo de citronela, fragrância e água. Deverá conter em sua formulação resinas acrílicas e óleo de citronela. Deverá constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
27	A	971	UNID	<b>LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE DE 200 ML,</b> Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
28	A	1262	UNID	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL SPRAY, FRASCO DE 360 ML,</b> aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
29	A	1514	UNID	<b>INSETICIDA MULTIUSO</b> a base de água com solvente. aerossol, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propolente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA			
30	A	846	UNID	<b>LIMPA VIDRO.</b> Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
31	A	341	GALÃO	<b>LIMPA PEDRA. CONCENTRADO EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b> Espec. técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem			
32	A	286	UNID	<b>CORDA PARA VARAL.</b> Tamanho 10 m x 3,5mm. Corda de nylon para uso geral. Composição: Nylon			
33	A	700	UNID	<b>ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPAS,</b> com cerdas em material sintético e base anatômica plástica. Medidas aproximadas 13 x 6 x 5 cm (CxLxA).			
34	A	318	UNID	<b>ESCOVA SANITÁRIA.</b> Escova sanitária sem suporte, corpo em plástico e cerdas crespas em formato circular de nylon resistente e durável. Medidas aproximadas 38 x 11 x 9 cm			
35	A	78	UNID	<b>DESENTUPIDOR DE VASO GRANDE</b> utilizado para desobstruir canos ou aparelhos hidráulicos. Largura: 14 a 15cm profundidades /comprimento do cabo 44 A 50cm			
36	A	1760	PCT	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO,</b> formato retangular, para limpeza em geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES-PACOTE			

## Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de ..... (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura e carimbo da proponente/**representante legal da empresa**)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### **ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

---

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



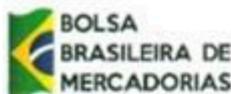
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO 9 – TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Cadastro realizado no Sistema em **xx** de **xx** de 2016, às **xx:xx** horas



### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (PARA CREDENCIAMENTO POR LICITANTE)

**Dados do Licitante:**

Nome / Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CFP/CNPJ:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

CPF:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

**São responsabilidades do Licitante:**

- I. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- II. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- V. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada.
- VI. O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com Regulamento do Sistema.

---

Nome e/ou Representante Legal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO 10 – MODELO FICHA TÉCNICA FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:

Órgão comprador:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	A	10449	UNID	<b>AGUA SANITARIA 1 litro PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL</b> – Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. aspecto líquido – Odor característico de cloro. Cloro Disponível: 58 % mínimo. Apresentação embalagem frascos de 1 Litros, acondicionado em caixa ou fardos plásticos, embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde, ANVISA e INMETRO para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		
02	A	10552	UNID	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,6% INPM PARA LIMPEZA GERAL PRONTO USO</b> Acondicionado em embalagem de 1litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágüe. Composição química: Álcool Etilico, Espessante, Emoliente, Neutralizante, Desnaturante – benzoato de denatônio, água, Aspecto Líquido - Cor: incolor odor característico. PH do produto puro: 6,0 - 7,0. Apresentação embalagem 1 Litro. Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		
	B	2000	Unid	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% EM FORMA LIQUIDA;</b> pronto uso para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxagua. Composição química: Álcool Etilico, Espessante, Emoliente, Neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						
03	A	300	GALÃO	<b>ALCOOL GEL,</b> Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágüe. Composição: Álcool etílico, polímero		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem., <b>GALÃO DE 5 LITROS.</b>			
	B	12536	UNID	<b>ÁLCOOL GEL P/ AS MÃOS COM VÁLVULA PUMP E BICO DOSADOR – frascos com 500 ml</b> – Higienizador para mãos, gel, álcool etílico 70%, PH 6.5-7.5, densidade 0.8795 - 0.8842 g/cm3 (25 graus celsius); neutro; composto de água, glicerina, propileno glicol, aminometil, propanol, aloe vera, carbomero e fragrância; álcool etílico 70%; indicado para: ação bactericida e anticéptico de mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.			
	C	200	SACHE	REFIL DE ALCOOL EM GEL ANTIOSESPTICO 70% COM 800ML RECOMENDADO COMO COMPLEMENTO NA LAVAGEM DAS MÃOS. ELIMINA 99,9% DAS BACTERIAS UNIDADE			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
04	A	6308	UNID	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO PRONTO USO LIMPEZA GERAL (Embalagem PET- Frascos de 2 litros)</b> Composição Química: tensoativos, preservante, corantes, fragrância/essência – Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, PH (1.0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 à 1,01g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir baixo poder de espuma. <b>Desinfecção - UTILZAR O PRODUTO PURO.</b> Apresentação embalagem galão de 2 Litros, embalagem pet certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	2000		<b>DESINFETANTE LÍQUIDO;</b> pronto uso, para limpeza geral, indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Composição: resina acrílica nitri-Iobutadieno 0,2%, óleo de eucalipto 0,2%, cloreto de alquildimetil amônio 50%. Ph puro 7,49. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
05	A	4574	UNID	<b>DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS PRONTO USO (FRASCO DE 500 ML)</b> Composição química: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, conservante, corantes, neutralizantes e água- Princípio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfônico e Sulfonato de Sódio, PH (100%) aproximado entre 6,50 à 8,5, aspecto liquido viscoso denso, densidade mínima 0,950 à 1,030g/cm3, solubilidade em agua 100%, possuir alta detergência e excelente poder de remoção desengordurante, sem odor de perfume embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	1500	GALÃO	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO</b> , pronto uso, detergente líquido, neutro e sem fragrância, com glicerina, galão plástico de 5.000ml resistente. Composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Veículo. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
06	A	4556	UNID	<b>DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS (embalagem frasco de 1 litro)</b> Viscoso para limpeza em pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: Tensoativos Iônicos e não iônicos, dispersantes, coadjuvantes, neutralizantes, corante, essência, ácido dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90% ou Cloreto de benzalcônio, água. PH Neutro aproximado entre 5,0 à 7,50, líquido denso e viscoso, densidade aproximada 0,950 à 1,050 g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e alto poder de remoção de sujidade e gordura. Apresentação embalagem de 1 Litro. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas de especificação técnica do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
07	A	4418	UNID	<b>MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL – frasco de 500ml</b> Composição química: Tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. Princípio ativo: Butiglicol ou Misturas de Ácidos Graxos ou Quaternário de amônia. PH aproximado entre 10,0 a 12,50, líquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 à 1.050g/cm3, 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente flora, menta Apresentação embalagem frasco de 500m. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem			
	B	1000	GALÃO	<b>LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL</b> , pronto uso. Composição química: tensoativos não iônicos,			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. Princípio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quartenario de amônia, PH aproximado entre 0,0 a 12,50, líquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 efc <sup>3</sup> , solubilidade em água 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS</b>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
08	A	1500	GALÃO	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% E CLORETO DE SÓDIO</b> , princípio ativo hipoclorito de sódio. Embalagem certificada pelo IN-METRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS..</b>			
09	A	1865	UNID	<b>AMACIANTE PARA ROUPAS – EMBALAGEM PET (FRASCO COM 2 LITROS)</b> princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico:2,0%minimo; teor de ativos catiônico básico:1,8%minimo; composição aromática floral; embalagem pet certificada pelo INMETRO, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos em Determinados pela ANVISA.			
10	A	6320	PAR	<b>LUVA TAMANHO P:</b> Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Ref. CA 1555			
	B	12724	PAR	<b>LUVA TAMANHO M:</b> Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Ref. CA 1555			
	C	7266	PAR	<b>LUVA TAMANHO G:</b> Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Ref. CA 1555			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
11	A	5043	CX	<b>SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL (EMBALAGEM CAIXA DE PAPELAO COM 1KG).</b> Composição Química: Tensoativos aniônicos, Carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio ou Acido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear à 90%. PH (1%) aproximadamente entre 10,50 à 11,50g/l, aparência: Pó Homogêneo Azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxágües, e deixar a roupa			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				com aroma agradável. Apresentação embalagem caixa de papelão com 1 Kg, embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar na embalagem.			
12	A	1345	PCT	<b>SABAO EM BARRA, GLICERINADO, FORMULA PERFUMADA, PREFERENCIALMENTE AZUL PACOTE C/ 5 UN. 200GRS CADA</b> Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre:máximo 0,5%p/p; de glicerina; na cor azul; com formula perfumada, embalado em saco plástico, com validade 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.			
13	A	959	PCT	<b>SACO PLÁSTICO DE 15 LITROS:</b> Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 – medidas mínimas 39x58cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistência de cada saco de 3Kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	2088	PCT	<b>SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS:</b> Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 – medidas mínimas 75x105cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistência de cada saco de 20kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	C	1328	PCT	<b>SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS:</b> Classe I - Na cor preta conforme especificação de normas ABNT NBR9191/08 – medidas mínimas 63x80cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistência de cada saco de 10kg, com espessura mínima de 0,10 micras, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
14	A	500	PCT	<b>SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 50 LITROS.</b> Saco de lixo para resíduos hospitalares confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com pigmentação branca leitosa, devendo possuir boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina. Deve possuir identificação do fabricante, nº de lote e conter o símbolo infectante a um terço de altura a partir do fundo, atendendo as normas fabricação vigentes (norma NBR 7500, normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA). Capacidade: 50 litros. Medidas: 63 x 80 cm. Apresentação: Pacote com 100 unidades.			
	B	500	PCT	<b>SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO BIOLÓGICO - 100 LITROS.</b> Saco de lixo para resíduos hospitalares confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com pigmentação branca leitosa, devendo possuir boa resistência mecânica e a opacidade necessária para o qual se destina. Deve			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				possuir identificação do fabricante, nº de lote e conter o símbolo infectante a um terço de altura a partir do fundo, atendendo as normas fabricação vigentes (norma NBR 7500, normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA). Capacidade: 100 litros. Medidas: 75 x 105 cm. Apresentação: Pacote com 100 unidades.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
15	A	673	UNID	<b>BALDE QUADRADO (capacidade de 12 Litros):</b> com uma extremidade em formato de bico para descarte de água seguindo as medidas 38 cm de comprimento, 30cm de largura e 40 cm de altura fabricado em plástico de <b>primeira qualidade</b> com alça plástica seguindo uma cor diferente a do balde. <u>Possuir certificado do INMETRO</u> , nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	325	UNID	<b>BALDE 20 LITROS</b> , fabricado em plástico resistente de primeira qualidade com alça de alumínio, capacidade de 20 litros.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
16	A	650	UNID	<b>CESTO DE LIXO PEQUENO:</b> capacidade 14 litros, produzido em polipropileno, com proteção ultravioleta com cantos arredondados e superfície de parede lisa para não acumular resíduos. <u>Possuir certificado do INMETRO</u> , razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	417	UNID	<b>LIXEIRA REDONDA C/ TAMP VA E VEM - 50 LITROS:</b> COR PRETA - fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, tampa para fechamento com sistema vai e vem, para que o mesmo não permaneça aberto, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo com capacidade de 60 Litros. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	C	266	UNID	<b>LIXEIRA C/ PEDAL - 100 litros:</b> Cor Branca, fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, com tampa para fechamento para que a mesma não permaneça aberta, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo com capacidade de 100 Litros. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	D	390	UNID	<b>LIXEIRA C/ PEDAL - 50 LITROS:</b> Cor Branca, fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, com tampa para fechamento para que a mesma não permaneça aberta, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo com capacidade de 60 litros. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante, deverão constar visivelmente na embalagem.			
	E	291	UNID	<b>LIXEIRA PEQUENA PARA PIA DE COZINHA -</b> Cor Branca - produzida em polipropileno, com cantos arredondados e superfície de parede lisa, para não acumular resíduos. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante na embalagem.			
	F	296	UNID	<b>CESTO P/ ROUPA SUJA - 60 LITROS:</b> Cor Branca em polipropileno de primeira qualidade com o fundo			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				arredondado, tampa para fechamento			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
17	A	1155	UNID	<b>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO:</b> Confeccionado em plástico ABS. Com reservatório para abastecer, com capacidade de aproximadamente 800ml. Com base cinza e frente branca, retangular medindo aproximadamente 12,5x28,5x12,5cm (LxAxP), com garantia mínima de 6 (seis) meses. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.			
	B	1148	UNID	<b>DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA MÃOS</b> – Em plástico ABS, nas cores, branca na parte frontal, base cinza, medindo aproximadamente (36,5x27,5)cm, no formato retangular, para papel interfolhado, 3 dobras com dimensões das folhas de 23x27cm. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas.			
	C	14	UNID	<b>DISPENSER PLÁSTICO DE PAREDE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO. COM TRAVA DE SEGURANÇA E VISOR DE NÍVEL. DIMENSÕES APROX: 27,5 X 27,0 X 12,5 CM (AXLXP) PESO LÍQUIDO: 0,520KG CAPACIDADE: ROLO DE 300M SAÍDA DO PAPEL: 11,0 X 10,0 CM UNIDADE</b>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
18	A	548	UNID	<b>RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO PARA USO EM PISOS GERAIS</b> Medidas aproximadas 62 cm largura, podendo variar em até 1cm o tamanho - base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava.			
	B	623	UNID	<b>RODO PEQUENO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO PARA USO EM PISOS GERAIS</b> - Medidas aproximadas 35cm largura, podendo variar em até 1cm do tamanho, base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava.			
	C	37	UNID	<b>REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM</b> , para substituir borrachas desgastadas. Alta eficiência na secagem de superfícies. Unidades			
	D	27	UNID	<b>REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 40CM</b> , para substituir borrachas desgastadas. Alta eficiência na secagem de superfícies. Unidades			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
19	A	378	UNID	<b>PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA</b> - Composição em polipropileno, medidas aproximadas 29cmX29cm, cabo longo em madeira, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava de fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos			
	B	380	UNID	<b>PÁ DE LIXO:</b> Base Polipropileno, medidas aproximadas 29x29 cm, com cabo longo de madeira, altura ergonômica aproximada de 70cm.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20	A	2868	UNID	VASSOURA CAIPIRA - 1ª qualidade, feita com fibras naturais de vassoura composta de amarração com arame galvanizado, com cabo em madeira encapado, comprimento aproximado do cabo 1,00 mt, com suporte para pendurar a vassoura			
	B	1034	UNID	VASSOURA DE NYLON TIPO GARI COM 60 CM E CABO COM 1,5 M			
	C	1625	UNID	VASSOURA DOMESTICA; <b>propriedades mínimas:</b> cepa em polipropileno; medindo (4x21, 5x3,5 cm), com 78 tufo, contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno (pet); tipo lisa; cepa pesando 250g; cabo de madeira revestida de polipropileno 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
21	A	6933	UNID	PANO DE CHAO PARA LIMPEZA GERAL. Saco branco fechado e alvejado grosso, 100% algodão. Alto poder de absorção de água. Medidas aproximadas 0,50cm X 0,70cm (pano fechado)			
	B	4154	UNID	FLANELA PREFERENCIALMENTE BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE 100% ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 28CMX48CM. Com bordas laterais arrematadas para conservação do produto.			
	C	7253	UNID	PANO DE COPA/COZINHA. 100% algodão, cor branca com estampas variadas e silkadas, excelente absorção de água, não soltar fiapos durante a secagem da louça, todos os lados arrematados, medidas aproximadas 0,50cm X 0,77 cm (pano aberto).			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
22	A	2202	PCT	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS - Composta de fibra verde de média abrasividade, e esponja amarela tamanho 75 x 100 MM material de primeira qualidade embalada em pacote com 10 unidades contendo a marca do produto. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
23	A	1113	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA - Caixa com 25 mangas- capacidade para 180 mL para água acondicionado em mangas com 100 unidades cada, caixa com 25 mangas copo fabricado em plástico PP descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	688	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - Caixa com 25 mangas - capacidade para 50 mL para água, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, caixa com 25 mangas copo fabricado em plástico PP, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 0,75grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865 - ABNT/NBR. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
24	A	11353	PCT	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS:</b> duas dobras brancas, 100%celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em até 0,5 cm seu tamanho.			
	B	18541	PCT	<b>PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA - PACTE COM 4 ROLOS</b> - Papel higiênico - folha dupla; classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBA 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; rolo com 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no Máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ e mail/telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto			
	C	2312	CAIXA	<b>PAPEL HIGIENICO BRANCO, GOFRADO</b> em rolo medindo 10cm de largura x 300 mts de comprimento, folha simples, <b>CAIXA COM 8 ROLOS</b> produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, com alvura superior a 95% conforme ABNT NBR 15134:2007 - item 14, pintas igual ou inferior a 4mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme ABNT NBR 15134:2007 - item 12, furos igual ou inferior a 12mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme ABNT NBR 15134:2007 - item 13, índice de maciez igual ou superior a 7 N.m/g, conforme ABNT NBR 15134:2007 - item 09; tempo de absorção de água inferior a 5s conforme ABNT NBR 15134:2007 - item 11 e resistência à tração a seco ponderada superior a 135N/m conforme ABNT NBR 15134:2007 - item 7.2, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
25	A	2054	UNID	<b>SABONETE CREMOSO (LIQUIDO) PARA AS MÃOS (Frasco de 2L)</b> composição química-methylchloroisothiazolinone/ methylisothiazolinone, disodium EDTA, sodium laureth, sodium chloride, cocamide DEA, sulfate, glycol distearate, perfume e água. Aspecto líquido, viscoso, perolizado e perfumado com agradável fragrância preferencialmente erva doce, possuir PH Neutro, densidade mínima e máxima aproximada 1.020-1,050g/cm <sup>3</sup> - máxima aproximada 1,340 a 1,360g/cm <sup>3</sup> apresentar laudo de irritabilidade dérmica, ficha técnica do produto e FISPQ. Apresentação embalagem: Embalagem não reciclada de 2 litros, acondicionado em caixas ou fardos plásticos, embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				informações sobre a segurança de produto químico, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	1010	GALAO	<b>SABONETE CREMOSO LÍQUIDO</b> , pronto uso, para limpeza das mãos, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamide DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, perfume, citric acid, sodium chloride, Cl 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização do produto, código de barras, ns da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, ns do lote e data de fabricação. Produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA. <b>EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b>			
	C	110	UNID	<b>REFIL DE SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETEIRAS DE PAREDE. COM 800ML, NÃO AGRIDE A PELE, PH FISIOLÓGICO,</b>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
26	A	260	UNID	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS.</b> Cera, tipo líquida. Aplicação pisos, cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem certificada pelo IMETRO. fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
	B	116	UNID	<b>CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PRONTO USO, VERMELHA</b> , acondicionada em galão plástico contendo 5 LITROS, com alça e tampa rosqueável. Produto com ação antiderrapante, secagem rápida e de aspecto líquido branco. Composição: resinas acrílicas, plastificante, emulsificante, emulsão de polímeros, coalescentes, tensoativo biodegradável, óleo de citronela, fragrância e água. Deverá conter em sua formulação resinas acrílicas e óleo de citronela. Deverá constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante.			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>							
27	A	971	UNID	<b>LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE DE 200 ML</b> , Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
28	A	1262	UNID	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL SPRAY, FRASCO DE 360 ML</b> , aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

				embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
29	A	1514	UNID	<b>INSETICIDA MULTIUSO</b> a base de água com solvente. aerossol, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propolente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA			
30	A	846	UNID	<b>LIMPA VIDRO.</b> Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
31	A	341	GALÃO	<b>LIMPA PEDRA. CONCENTRADO EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b> Espec. técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.			
32	A	286	UNID	<b>CORDA PARA VARAL.</b> Tamanho 10 m x 3,5mm. Corda de nylon para uso geral. Composição: Nylon			
33	A	700	UNID	<b>ESCOVA PARA ESFREGAR ROUPAS,</b> com cerdas em material sintético e base anatômica plástica. Medidas aproximadas 13 x 6 x 5 cm (CxLxA).			
34	A	318	UNID	<b>ESCOVA SANITÁRIA.</b> Escova sanitária sem suporte, corpo em plástico e cerdas crespas em formato circular de nylon resistente e durável. Medidas aproximadas 38 x 11 x 9 cm			
35	A	78	UNID	<b>DESENTUPIDOR DE VASO GRANDE</b> utilizado para desobstruir canos ou aparelhos hidráulicos. Largura: 14 a 15cm profundidades /comprimento do cabo 44 A 50cm			
36	A	1760	PCT	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO,</b> formato retangular, para limpeza em geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES-PACOTE			

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

**DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE OS PRODUTOS COTADOS ATENDEM AS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, BEM COMO, CASO VENCEDORES, ENCAMINHAREMOS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ANEXO I.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## ANEXO 11 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema **BBMNET**, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

**CRENCIAMENTO:** o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

### ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

**TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA** (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 150,00** por 01 (um) pregão / **R\$ 173,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 215,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 256,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 298,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 340,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$ 380,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 422,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 465,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 505,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 548,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 590,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 630,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

### UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

#### São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar  
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP  
e-mail: [bbm@bbmnet.com.br](mailto:bbm@bbmnet.com.br)  
**(11) 32930700**

#### Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103  
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR  
Email: [bbmpr@bbmnet.com.br](mailto:bbmpr@bbmnet.com.br)  
**(41) 33207800**

#### Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515  
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS  
Email: [bbmrs@bbmnet.com.br](mailto:bbmrs@bbmnet.com.br)  
**(51) 32163700**

#### Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904  
Email: [escritoriורי@bbmnet.com.br](mailto:escritoriורי@bbmnet.com.br)  
**(21) 22239616**

#### Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504  
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG  
Email: [bbmub@bbmnet.com.br](mailto:bbmub@bbmnet.com.br)  
**(34) 32121433**

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail [licitacao@bbmnet.com.br](mailto:licitacao@bbmnet.com.br) ou fale com as nossas unidades regionais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

**Pregão Eletrônico:** Nº 059/2020; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Edital Na Íntegra:** ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 09:30HORAS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 17 de setembro de 2020.

**LISETE CRISTINA GANEO KINOCK**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**Certifico que o resumo acima foi publicado/divulgado**

- ( ) Imprensa Oficial do Município – edição nº \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ p. \_\_\_\_\_
- ( ) D.O.E –Pode. Exec. Seção I – Caderno Diário dos Municípios – data \_\_\_\_\_: p. \_\_\_\_\_
- ( ) Site: [www.leme@sp.gov.br](mailto:www.leme@sp.gov.br) -link “licitacoes”: data: a partir de \_\_\_\_\_
- ( ) Site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - licitações: data: a partir de \_\_\_\_\_
- ( ) Outro Jornal: \_\_\_\_\_: data \_\_\_\_\_: p. \_\_\_\_\_

**LISETE CRISTINA GANEO KINOCK**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR